



# Prefeitura Municipal de Brejão

Portaria nº 0292/99 ( Publicada no Diário Oficial do dia 13/05/1999 )

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e do Estado e sobretudo pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão-PE.

## RESOLVE:

Art 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0227/98, atendendo a solicitação manifestada através do Ofício 2º da Câmara nº 134/98 remetido em 18-12-1998 pelo conselheiro Ruy Lins de Albuquerque, Presidente da 2ª Câmara do TCE onde consta que seja sanado vício de legalidade em ato concessivo de aposentadoria de acordo com a resolução TC nº 13/97, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 13-12-1997 e a cópia das notas taquigráficas da 84ª Sessão ordinária da 2ª Câmara deste Tribunal, realizada no dia 03-12-1998, na qual foi relator o auditor Marcos Nobrega, Conselheiro em exercício, onde o relatório menciona que na análise do processo evidencia-se que a fundamentação do ato aposentatório está incorreta.

Art 2º - Esta Portaria sanciona a concessão de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço de 20 anos e 11 meses (20/30) a Srª Necy Maria da Costa Silva, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Brejão-PE de acordo com a fundamentação legal correta: artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal e retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1998, data da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Janeiro de 1999.

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA

Prefeito

RAUL BARBOSA CALADO

Secretário de Administração

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE  
Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1132  
C. G. C. 10.131.076/0001-00

